Resolução nº : 10446/2001
Protocolo nº : 208193/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS ABRAHÃO DE QUATRO BARRAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do APM DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS ABRAHÃO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Instrução nº 3942/01, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 14497/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA